



PARECER Nº 1 /2014 CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS ao PROJETO DE LEI Nº 152/2011 que "Reconhece o Centro de Estudos em Oftalmologia do Distrito Federal como entidade de Utilidade Pública."

AUTOR: Deputado Cristiano Araújo

RELATOR: Deputado Evandro Garla

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o PL 152/2011, cujo objetivo é reconhecer como entidade de utilidade pública o Centro de Estudos em Oftalmologia do Distrito Federal.

Ao projeto foi anexado o estatuto social da entidade bem como a ata de fundação.

Durante o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A presente proposição visa declarar de utilidade pública a entidade denominada Centro de Estudos em Oftalmologia.

Da análise do Estatuto da entidade extrai-se que a associação tem por finalidades "promover investigações científicas sobre oftalmologia; divulgar os progressos da oftalmologia; coordenar os esforços dos associados para melhor aproveitamento do estudo da oftalmologia; proporcionar cursos de formação de especialistas, de atualização e de aperfeiçoamento na especialidade; e, proporcionar aos associados meios para colaboração e publicação de trabalhos científicos.

O autor relata, ainda, que a entidade encontra-se em pleno funcionamento e em dia com suas obrigações, tendo cumprido fielmente os objetivos previstos em seu estatuto.

O valor do projeto é inquestionável porque essa associação ocupa elevada estirpe em ações sociais, sendo, portanto, merecedora da declaração de utilidade pública em nível distrital.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 152/2011**, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

DEPUTADO EVANDRO GARLA
Relator